

Proj - 90170
Antonio Pimentel (Pai)

LEI Nº 508 - SETEMBRO 1970.

Dispõe sobre denominação de rua e dá
outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

- Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu Sanciono,
a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autori-
zado a denominar de rua **CÔNEGO ENIDIO VIANA**, uma das novas ar-
térias da cidade.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a denominar de rua **EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA**, uma
das novas artérias da cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 25 de setembro de 1970

Dr. **LUIS ALTA FILHO**
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 8 de 10 de 1970
Dir. Secretaria

ARQUIVE-SE
Em de 19 de 1970
Dir. Secretaria